



EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ

O Diretor Geral do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as condições para realização de **Processo Seletivo Simplificado** visado a contratação temporária de **SERVIÇOS GERAIS**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem na instituição promotora, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo eventuais vagas existentes.

1.1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da CF/88, e da Lei Municipal nº 6137/2019

1.1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Organizadora E Comissão Especial de Avaliação Prática composta por três servidores cada, ambos designados através de Portaria específica.

1.1.3 As reuniões e deliberações da Comissão Organizadora serão objeto de registros em atas.

1.1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé - DAEB, bem como, no site oficial do DAEB - www.daeb.com.br, sendo seu extrato publicado, uma vez, em jornal de circulação local.

1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente pelo regime especial previsto na Lei Municipal nº 6137/2019 e legislação correlata, sendo que estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3 Este PSS consistirá em análise referente e avaliação pratica dos candidatos.

1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos,

retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé - Daeb o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à quantidade estabelecida, ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico www.daeb.com.br

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação, a impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Recepção do Daeb até as 17h do último dia do prazo.

2 CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

Publicação do Edital	31/10/2019
Período de Inscrições	11/11/2019 e 12/11/2019
Publicação de inscrições deferidas e indeferidas	14/11/2019
Prazo para recurso das inscrições	14/11/2019 até 19/11/2019
Homologação das inscrições deferidas e convocação para Avaliação Prática	20/11/2019
Aplicação de Avaliação Prática	23/11/2019 e 24/11/2019
Classificação Preliminar	27/11/2019
Prazo para recurso da Classificação Preliminar	27/11/2019 até 29/11/2019
Data Provável para Sorteio Público para desempate	04/12/2019
Data provável para divulgação e homologação do Resultado Final	06/12/2019

3 VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Serviços gerais	
Vagas	6
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições	Executar trabalhos braçais sem especialização; carregar e descarregar veículos em geral; transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; executar serviços de capina, remoção de detritos e outros; colocar e substituir esgotos pluviais; executar outros trabalhos de construção da via permanente; transportar instrumento de topografia, materiais de construção, água e esgotos; preparar argamassa, preparar andaimes e podar árvores; cavar sepulturas; fazer serviços de calçamento de ruas e aberturas de valas; executar limpeza e conservação das áreas internas e externas de locais públicos; executar outras tarefas afins que a lei determinar.
Remuneração	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

4 DAS INSCRIÇÕES



4.1 As inscrições serão realizadas na Recepção do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé na rua Marechal Deodoro n° 451 no período de 11/11/2019 até 12/11/2019, das 9h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, mediante protocolo de ficha de inscrição (anexo I)

4.1.1 No ato da inscrição será exigida cópia de documento pessoal com foto, emitido no Brasil por órgão oficial, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, que deverão ser apresentados em sua forma original juntamente com comprovante de escolaridade mínima exigida em sua forma original, cópia reconhecida em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação e conferência do servidor competente.

4.1.2 O candidato que protocolizar ficha de inscrição incompleta ou sem a documentação exigida nos itens anteriores será imediatamente excluído do processo seletivo.

4.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado tendo, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e, no máximo, 75 (setenta e cinco)

4.3 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, respondendo cível, criminal e administrativamente por eventuais erros, fraudes e omissões, na forma da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 No dia definido no item 2, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo estabelecido no Anexo II, após a decisão dos recursos interpostos.

6 DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Prática, com 20 (vinte) minutos de antecedência do HORÁRIO AGENDADO PARA INÍCIO DA PROVA, conforme item 2, subitem 2.1 do Edital.

6.1.1 O local e horário da Avaliação Prática serão divulgados na data provável da **Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para Avaliação Prática** conforme cronograma do Item 2 do Edital

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Prática, obrigatoriamente, munido de documento original de identificação válido.

6.1.1 Não será permitida a participação do candidato após o horário de chegada agendado

6.1.2 Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de chegada.

6.1.3 Assinada a lista de chegada, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da **Comissão Especial de Avaliação Prática**.

6.1.4 A Avaliação Prática é individual e terá duração aproximada de 15 (quinze minutos).

6.1.5 A Avaliação Prática terá situações práticas voltadas para as tarefas relacionadas às atribuições do cargo.

6.1.6 Na Avaliação Prática, não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

6.1.7 Será eliminado automaticamente do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da Avaliação Prática:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) afastar-se do local de aplicação da Avaliação Prática durante sua realização; e
- c) perturbar a ordem dos trabalhos.

6.1.8 A Avaliação Prática será avaliada na escala de 100 (cem) a 0 (zero) pontos, nos termos descritos no **Anexo II** deste Edital, e terá caráter classificatório e eliminatório.

6.1.9 O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Avaliação Prática será automaticamente excluído do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2019.

6.1.10 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por pontos.

6.1.11 O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2019.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, do total de pontos.

7.2 A pontuação final será a soma do total de pontos obtidos na Avaliação Prática.

7.3 Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo poderão ser chamados, de acordo com a classificação obtida e a disponibilidade de vagas existentes.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às pontuações recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos.

8.1.3 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Autarquia, conforme Cronograma – Item 2 deste edital, na presença dos candidatos interessados.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório até as 17h do dia 29/11/2019, devendo ser realizado o protocolo na Recepção do Departamento de Água, Arrios e Esgoto de Bagé.

9.1.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE RECURSO, Anexo V deste Edital.

9.2 Os recursos serão indeferidos de plano caso não estejam devidamente fundamentados com a indicação exposto do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.



9.3 Não serão apreciados recursos que tenham sido protocolizados fora dos períodos descritos no Anexo II do edital ou apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

9.4 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão própria deste Processo Seletivo Simplificado.

10 CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado até a data prevista no Anexo II do edital no painel de publicações oficiais do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé - DAEB, bem como, no site oficial do DAEB - www.daeb.com.br, sendo seu extrato publicado, uma vez, em jornal de circulação local.

10.2 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para contratação.

11 DOS DOCUMENTOS

11.1 Para a contratação, o candidato convocado deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:

a) Carteira de identidade – Registro Geral. Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento que conste o número de inscrição no CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) Cartão PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal contendo o número PIS;

e) comprovante de conta bancária

f) comprovante de residência com, no máximo, 90 dias de emissão;

g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 anos, inclusive, na data da contratação;

h) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

i) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função;

j) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, emitida nas comarcas onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos.

l) Declaração de não acúmulo de cargos (anexo II);

m) Declaração de não demissão de serviço público (anexo IV);

11.2 O candidato deverá arcar com todo e qualquer custo relativo à documentação solicitada, tais como taxas de emissão, fotocópias e despesas em geral.

11.3 O candidato que não possuir qualquer dos documentos listados nesse item por não cumprir com os requisitos necessários para emissão, ou não puder comprovar a emissão do documento, estará imediatamente excluído do processo seletivo

12. DA INAPTIDÃO TEMPORARIA

12.1 O candidato que for convocado para contratação e estiver temporariamente inapto em função de gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, deverá apresentar documentação comprobatória quando convocado para contratação.

12.2 O candidato terá sua classificação mantida, sem prejuízo da convocação do candidato imediatamente classificado.

12.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá protocolizar atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho, quando estará novamente disponível para contratação pelo Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé.

12.4 A contratação do candidato inapto no momento da convocação para contratação estará condicionada à abertura de nova vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou meio eletrônico informações que constem nesse Edital.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a esse Processo Seletivo Simplificado nos meios de divulgação oficiais.

13.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital terá validade de 1 ano após sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada.

Bagé 31 de outubro de 2019

Graciano Aristimunha Pereira
Diretor Geral



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé
CNPJ: 90.940.172/0001-38 Fone (53) 3240 7800 Plantão 115 ou 0800 510 2219
Rua Marechal Deodoro, 451 CEP 96400-400 Bagé-RS
E-mail: compras@daeb.com.br



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL n° _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ TELEFONE: _____

EMAIL (OPCIONAL): _____

ESCOLARIDADE (assinalar apenas uma opção):

- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
- ENSINO MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE MÉDIO COMPLETO
- ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO
- ENSINO SUPERIOR COMPLETO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRO COM TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL E QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR MIM SÃO VERDADEIRAS.

Assinatura do candidato

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Documentos entregues:

RECEBIDO EM:

- Cópia de documento pessoal
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira de Trabalho e Previdência Social

____/____/____

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

Item	Descrição	Pontuação
01	Conhecimento e manuseio de equipamentos - Betoneira - Cilindro	20 Pontos
02	Conhecimento e manuseio de ferramentas - Pá, alavanca, carro de mão, carro de forma, padiola	20 Pontos
03	Conhecimento de formas - Diâmetro de formas	10 Pontos
04	Manuseio de formas - Montagem e desmontagem de formas - Lubrificação de formas - Deslocamento de formas	20 Pontos
05	Conhecimento de insumos - Brita - Areia	10 Pontos
06	Manuseio de bueiros - Manuseio e transporte de bueiros - Colocação e encaixe de bueiros	10 Pontos
07	Habilidades gerais - Elasticidade, postura, flexibilidade, força - Organização e zelo - Segurança do trabalho	10 Pontos



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé
CNPJ: 90.940.172/0001-38 Fone (53) 3240 7800 Plantão 115 ou 0800 510 2219
Rua Marechal Deodoro, 451 CEP 96400-400 Bagé-RS
E-mail: compras@daeb.com.br



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- () NÃO ACUMULO OUTRO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
- () ACUMULO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA COM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO E PERMISSÃO LEGAL PARA ACÚMULO COM A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

DAEB, ___ DE _____ DE 2019

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO



Departamento de Água, Arrios e Esgoto de Bagé
CNPJ: 90.940.172/0001-38 Fone (53) 3240 7800 Plantão 115 ou 0800 510 2219
Rua Marechal Deodoro, 451 CEP 96400-400 Bagé-RS
E-mail: compras@daeb.com.br



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO FUI DEDITADO(A) OU EXONERADO(A) DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL EM CONSEQUÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR APÓS SINDICÂNCIA, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DE FORMA RETROATIVA A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO, E QUE NÃO PERDI O CARGO EM RAZÃO DE ORDEM JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO A SER CUMPRIDA OU EM CUMPRIMENTO.

DAEB, ___ DE _____ DE 2019

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé
CNPJ: 90.940.172/0001-38 Fone (53) 3240 7800 Plantão 115 ou 0800 510 2219
Rua Marechal Deodoro, 451 CEP 96400-400 Bagé-RS
E-mail: compras@daeb.com.br



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
DAEB - DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ

PARA Comissão Organizadora

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº. PROTOCOLO INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

() CONTRA RESULTADO

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento